

VIII - Pós-Doutorado no Exterior (PDE)

Finalidade: Possibilitar ao pesquisador a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador, em instituição no exterior.

Requisitos básicos:

- possuir título de doutor quando da implementação da bolsa;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino;
- estar licenciado da instituição de vínculo quando da implementação da bolsa;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- para ex-bolsista de doutorado no exterior da FAPESPA, observar o tempo mínimo de permanência no Brasil de 3 (três) anos;
- cumprir interstício mínimo de 3 (três) anos entre dois Pós-Doutorados no Exterior com bolsa da FAPESPA;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Duração: Até 24 (vinte e quatro) meses.

IX - Pós-Doutorado Empresarial (PDI)

Finalidade: Possibilitar ao pesquisador a consolidação e atualização de seus conhecimentos e agregar competência às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresa no Pará, visando à melhoria de sua competitividade.

Requisitos básicos:

- possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa;
- dedicar-se às atividades programadas na empresa de destino;
- estar licenciado da instituição/empresa de vínculo quando da implementação da bolsa;
- possuir qualificação compatível com os setores de atuação da empresa;
- obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor;
- não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto de pós-doutorado, exceto quando se tratar de atividade docente de caráter temporário;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Duração: Até 24 (vinte e quatro) meses.

X - Pesquisador Visitante Sênior (PVS)

Finalidade: Apoiar a execução de estudos e pesquisas pelo Professor Visitante Nacional Sênior que, em conjunto com planos institucionais, contribuem para a criação ou fortalecimento de programas de pós-graduação stricto sensu, além de propiciar a ampliação e a qualificação da produção de conhecimento científico.

Requisitos básicos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos.
- Ter atuado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em instituições no País ou exterior.
- Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa, por instituição localizada fora do estado do Pará.
- Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta.
- Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.
- Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou possuir produção científica e acadêmica equivalente.
- Não acumular a percepção da bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à PORTARIA Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010 ou instrumento que venha a substituí-la.

Duração: Até 48 (quarenta e oito) meses.

XI - Atração de Jovens Talentos (BJT)

Finalidade: Atrair e estimular a fixação, no estado do Pará, de pesquisadores e profissionais com destacada produção científica e tecnológica e/ou reconhecida experiência em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Requisitos básicos:

- demonstrar atuação altamente relevante em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de execução.
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Níveis da Bolsa:

BJT - A: Pesquisador com produção científica e tecnológica excepcional ou profissional com experiência notável em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

BJT - B: Pesquisador com produção científica e tecnológica relevante ou profissional com experiência destacada em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XII - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI)

Finalidade: Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no estado do Pará, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

Requisitos básicos:

- ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta;

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Níveis da Bolsa:

Bolsa nível A (DTI-A) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível B (DTI-B) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível C (DTI-C) - Profissional de nível superior.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XIII - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)

Finalidade: Estimular o interesse para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio e superior.

Requisitos básicos:

- se estudante de nível médio ou superior, estar regularmente matriculado;
- não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

ITI-A - Estudante do nível superior.

ITI-B - Estudante de nível médio.

Duração: Até 12 meses.

XIV - Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR)

Finalidade: Estimular a fixação, no estado do Pará, de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. As bolsas DCR serão concedidas em duas vertentes:

a) regionalização: caracterizada pela atração de doutores de outras regiões para áreas metropolitanas;

b) interiorização: caracterizada pela atração de doutores para fora das áreas metropolitanas, permitindo a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio Estado.

Requisitos básicos:

a) Vertente Regionalização:

- ter o título de doutor;
- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- selecionar instituição distinta daquela:

I - unidade da federação onde é domiciliado;

II - unidade da federação de onde já exerce a profissão, há mais de 01 (um) ano;

III - unidade da federação onde obteve o título de doutor;

- o pesquisador aposentado deverá selecionar instituição em unidade da federação distinta daquela onde se aposentou.

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

b) Vertente Interiorização:

- ter o título de doutor;
- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;

- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

- selecionar instituição não localizada na capital do Estado ou em sua região metropolitana;

- o pesquisador aposentado deverá selecionar instituição localizada em município distinto daquele onde se aposentou.

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

Para as vertentes regionalização e interiorização:

Pesquisador A: Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação, e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.

Pesquisador B: Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbito nacional e/ou internacional;

Pesquisador C: Doutor, com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XV - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DE)

Finalidade: Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.

Requisitos básicos:

- ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;
- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

DEJ (Junior) - Profissional de nível superior.

DES (Sênior) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou que apresente, mesmo não tendo o tempo de experiência exigido e conforme previsto em chamada específica, produção científica e tecnológica de destaque.

Duração: Até 12 (doze) meses.